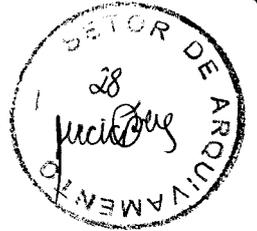




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**



**LEI Nº 1380/97  
DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O CENTRO COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO JOSÉ ELOI".**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário do Bairro José Eloi, com sede e fórum à Rua Campinas, s/nº, Bairro José Eloi.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

**GERALDO GIOVANI SILVA**  
Assessor de Governo